



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07/07/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Canela, 16 de junho de 2025.

Secretário

Ofício SMGP/REDOF nº 126-81/2025.

AO
**EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

39

Projeto de Lei Ordinária nº 039/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 039, de 16 de junho de 2025, o qual “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, Proveniente de Emendas Impositivas.”.

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela para que seja fomentado o projeto intitulado de “Fortale – Ser”, o qual o recurso será proveniente das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Canela / RS, no importe de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Neste ínterim, o recurso será proveniente das Emendas Impositivas nº 32 e 61/2024 a serem arroladas conforme especificadas abaixo:

A – Emenda Impositiva nº 32, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) - “A presente emenda tem como finalidade disponibilizar verba para acolhimento de idosos acima de 60 anos de idade, uma vez que o Oásis Santa Ângela atualmente é a única instituição que presta o serviço na modalidade I.L.P.I - Instituição de Longa Permanência para Idosas, no município de Canela.”; e

B – Emenda Impositiva nº 61, no valor de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais) - “A presente emenda tem como finalidade disponibilizar verba para acolhimento de idosos acima de 60 anos de idade, uma vez que o Oásis Santa Ângela atualmente é a única instituição que presta o serviço na modalidade I.L.P.I - Instituição de Longa Permanência para Idosas, no município de Canela.”.

O recurso proveniente das Emendas será utilizado para fomentar o projeto intitulado: “Fortale – Ser”, objetivando a continuidade ao serviço de institucionalização de idosos, assegurando a qualidade no trabalho desenvolvido, contribuindo para uma melhor qualidade de vida de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, as quais necessitam de acompanhamento contínuo.

As ações a serem executas pela instituição englobam o acompanhamento e a proteção através das seguintes atividades: convivência social e intergeracionalidades; envelhecimento ativo e saudável; autonomia e protagonismo; acompanhamento da rede nas situações mais vulneráveis encaminhadas para a instituição; coordenação da equipe de colaboradores para garantir a eficácia da prestação dos serviços; acolher e garantir a proteção integral, respeitando as limitações individuais; incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; assegurar a convivência familiar, comunitária e/ou social.



Ofício SMGP/REDOF nº 132-81/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07 / 07 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Canela, 17 de junho de 2025.
Assessor
Secretário

AO
**EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

43

Projeto de Lei Ordinária nº 043/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 043, de 17 de junho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canela – APAE, Proveniente de Emendas Impositivas."*

O respectivo Projeto de Lei Ordinária tem por escopo viabilizar a concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canela – APAE, no valor total de R\$ 332.888,63 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), para executar o projeto: *"Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência (PcD) Intelectual e Múltipla do Município de Canela/RS"*.

Neste ínterim, o recurso será proveniente das Emendas Impositivas nº 30, 48, 68, 86, 111 e 129/2024 a serem arroladas conforme especificadas abaixo:

A – Emenda Impositiva nº 30, no valor de R\$ 43.560,03 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar nos custos da APAE de Canela (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para fins de Atendimento Especializado aos Portadores de Deficiência Intelectual e Múltipla"*;

B – Emenda Impositiva nº 48, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar nos custos da APAE de Canela (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para fins de Atendimento Especializado aos Portadores de Deficiência Intelectual e Múltipla"*;

C – Emenda Impositiva nº 68, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar nos custos da APAE de Canela (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para fins de Atendimento Especializado aos Portadores de Deficiência Intelectual e Múltipla"*;

D – Emenda Impositiva nº 86, no valor de R\$ 112.272,03 (cento e doze mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar nos custos da APAE de Canela (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para fins de Atendimento Especializado aos Portadores de Deficiência Intelectual e Múltipla"*;

E – Emenda Impositiva nº 111, no valor de R\$ 15.496,54 (quinze mil, quatrocentos e
Prefeitura Municipal de Canela/RS Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95.680-900 Fone: 054 3282 5100 www.canela.rs.gov.br



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07 / 07 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luis Felipe Caputo Taulois
Canela, 17 de junho de 2025.

Ofício SMGP/REDOF nº 133-81/2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

44

Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 044, de 17 de junho de 2025, o qual “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Proveniente de Emenda Impositiva.*”.

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, Centro Social Padre Franco, no valor de R\$ 417.113,14 (quatrocentos e dezessete mil, cento e treze reais e quatorze centavos), proveniente das Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores de Canela/RS, arroladas abaixo:

A – Emenda Impositiva nº 08/2024, no valor de R\$ 73.560,03 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos) - “*A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.*”;

B – Emenda Impositiva nº 13/2024, no valor de R\$ 65.496,54 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - “*A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.*”;

C – Emenda Impositiva nº 41/2024, no valor de R\$ 15.496,54 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - “*A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.*”;

D – Emenda Impositiva nº 58/2024, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - “*A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas.*”;

E – Emenda Impositiva nº 81/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - “*A*



Ofício SMGP/REDOF nº 135-81/2025.

Canela, 18 de junho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07/07/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luis Caputo
Secretário

06

Projeto de Lei Complementar nº 006/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para lhe encaminhar para a apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 006, de 18 de junho de 2025, o qual “Adita o Número de Cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 26, de 08 de fevereiro de 2012, o qual ‘Dispõe sobre a Instituição, Implantação e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Canela e dá outras Providências.’”.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo o aditamento de 25 (vinte e cinco) novas vagas ao cargo de Profissional do Magistério Séries Iniciais a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL.

Nesta senda, importante trazer à baila, que devido a elevada demanda que se amplia com a jornada do Turno Integral nas Escolas da Rede Municipal de Canela/RS, nas quais se encontram matriculados um número expressivo de discentes do Ensino Fundamental, há a necessidade de criação de novos cargos de profissionais do Magistério com habilitação específica para suprir tal desígnio.

Desta feita, o aumento do número de cargos não se apresenta apenas como uma solução momentânea para uma demanda imediata, mas sim como um investimento estratégico na capacidade institucional do município, uma vez que, a realidade do Turno Integral se tornou promissora e de reconhecimento regional do Município de Canela/RS. Ao garantir uma cobertura adequada e eficaz das atividades educacionais, fortalece-se não apenas a infraestrutura administrativa pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, como também, a confiança dos cidadãos canelenses na capacidade do governo de atender às suas necessidades e expectativas, os quais confiam o seus filhos às Escolas Públicas da Rede Municipal. E consequentemente a sociedade como um todo colherá frutos maravilhosos por causa do investimento em Educação, um dos pilares de uma sociedade.



Ofício SMGP/REDOF nº 137-81/2025.

Canela, 18 de junho de 2025.

AO
**EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07 / 07 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lui Caputo
Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 007/2025.

07

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 007, de 18 de junho de 2025, o qual *"Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que 'Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.'"*.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade a criação dos cargos de Fiscal Ambiental, Geólogo e Geógrafo para atuarem junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Assim sendo, faz-se necessário trazer à baila a necessidade da criação dos supramencionados cargos, conforme extraímos:

1 – Geógrafo:

Em face das crescentes demandas ambientais e dos desafios impostos pelas mudanças climáticas o município necessita de profissionais qualificados para atuar no planejamento territorial, gestão de riscos e licenciamento ambiental, garantindo o desenvolvimento sustentável e a resiliência urbana e rural. O **Geógrafo**, por sua formação multidisciplinar, é o profissional apto a integrar conhecimentos sobre dinâmicas naturais e socioeconômicas, essenciais para políticas públicas eficientes. Sendo assim, a criação do cargo de **Geógrafo** é estratégica, garantindo ao município capacidade técnica para enfrentar desafios ambientais contemporâneos, com eficiência e base científica.

Além disso, o município não consta com profissionais em seu quadro de cargos para análise do meio físico, sendo esta urna das etapas de qualquer licenciamento ambiental e que foi, e segue sendo, realizada por cargos em comissão, empresas contratadas e cargos de processo seletivo, incorrendo em burocracia e lentidão nas análises quando da troca de profissionais e/ou empresas. Ou seja, o Geógrafo concursado poderá auxiliar nesse procedimento, pois esta é uma de suas atribuições.

Sendo assim, a atuação deste profissional permitirá significativa redução de custos com emergências ambientais através da prevenção sistemática de desastres naturais, mediante o mapeamento preciso e monitoramento contínuo de áreas de risco, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, viabilizada por meio de um ordenamento territorial que harmonize as necessidades de desenvolvimento com a conservação ambiental e qualificará o município para



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07/07/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lucas Díaz
Secretário

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 09, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A Mesa Diretora vem à presença de Vossas Senhorias solicitar o trâmite legislativo do projeto de lei em anexo, o qual "Altera disposições da Lei Municipal nº 4.104, de 03 de julho de 2018".

Justificativa

O presente projeto propõe a atualização da nomenclatura de cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Canela, com o objetivo de alinhar a estrutura administrativa à realidade das funções exercidas pelos servidores, bem como às práticas adotadas por outras Casas Legislativas do país.

A alteração da denominação de cargos como "Assessor de Bancada" para "Assessor Parlamentar" busca refletir com maior clareza e precisão as atividades efetivamente desempenhadas, que vão além da atuação restrita à bancada partidária, abrangendo funções técnicas, legislativas, administrativas e de apoio direto ao exercício do mandato.

A nova nomenclatura também visa promover maior transparência, padronização institucional e valorização funcional, sem prejuízo das atribuições já previstas em lei. Trata-se de uma medida de adequação organizacional que fortalece a identidade institucional da Câmara e aprimora a comunicação interna e externa do Poder Legislativo.

Adicionalmente, foi revista a estrutura de padrões e vencimentos, observando critérios de proporcionalidade e compatibilidade com as responsabilidades exigidas em cada função, garantindo coerência e equilíbrio na reorganização administrativa proposta.

Dessa forma, a proposta representa um avanço na modernização da estrutura da Câmara, mantendo o compromisso com a legalidade, a eficiência administrativa e a valorização do serviço público.

Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente

Graziela Krise Hoffmann

Vice-Presidente

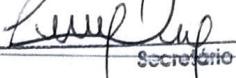
Lucas de Azevedo Dias

1º Secretário

Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes

Rodrigues

2º Secretário



Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 03, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Arquivo Público Legislativo e a Comissão Permanente de Avaliação Documental no âmbito do Poder Legislativo de Canela/RS.

Justificativa:

A presente resolução busca instituir o Arquivo Público Legislativo e a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) no âmbito do Poder Legislativo de Canela/RS, em resposta à imperativa necessidade de modernização e aprimoramento da gestão documental da Câmara de Vereadores. A justificativa central para esta medida reside na premente demanda por salvaguardar a memória institucional, promover a transparência e assegurar a eficiência na administração dos documentos públicos.

O contexto atual impõe a adoção de práticas contemporâneas de gestão documental, que garantam a integridade, a segurança e a acessibilidade da informação. A implementação de um arquivo público legislativo e de uma comissão especializada possibilitará a organização e preservação do acervo, proporcionando um espaço adequado para a guarda e preservação dos documentos, tanto em formato físico quanto digital, assegurando a memória institucional e a disponibilidade para futuras consultas. A adoção de instrumentos como o Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos (TTD) otimizará a organização e o fluxo dos documentos, facilitando o acesso à informação e a tomada de decisões.

A resolução visa assegurar o acesso da comunidade aos documentos públicos, em conformidade com a legislação vigente, promovendo a transparência e o controle social. Além disso, busca-se a racionalização e a eficiência dos arquivos, através da gestão de documentos em suas fases correntes, intermediárias e permanentes. A iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e com a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação.





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 07 / 07 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Alberi Dias
Secretário

Indicação nº...204.../2025

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Que o poder executivo aliasse a possibilidade de realizar manutenção das calçadas no entorno da Rodoviária para garantir a acessibilidade e segurança dos pedestres que frequentam este local indica que sejam realizadas obras de manutenção das calçadas naquele trecho.**

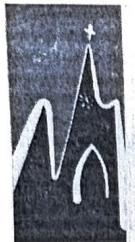
JUSTIFICATIVA

Garantir a segurança dos pedestres; Facilitar o acesso à Rodoviária;

Melhorar a qualidade de vida dos usuários

Canela 30 de junho de 2025.

**Alberi Dias
Vereador- MDB**



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 07/07/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Dias
Secretário

Indicação nº...205./2025

Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

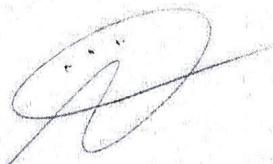
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, O Vereador Alberi Galvini Dias indica a realização de reparos no asfalto da Rua Tenente Manoel Corrêa, visando melhorar as condições de tráfego e segurança para os moradores e usuários da via.

JUSTIFICATIVA

A Rua Tenente Manoel Corrêa apresenta problemas de conservação, com buracos e desgaste na superfície asfáltica, o que pode causar acidentes e danos a veículos. Além disso, a melhoria da via contribuirá para a valorização do entorno e melhorias na qualidade de vida dos moradores.

Canela 03 de julho de 2025.



Alberi Dias
Vereador- MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 07 / 07 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Dias
Secretário

Indicação nº .../2025

Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, O Vereador Alberi Galvani Dias indica a realização de reparos no asfalto da Rua Alzemiro Boeira dos Reis visando melhorar as condições de tráfego e segurança para os moradores e usuários da via.

JUSTIFICATIVA

A Rua Alzemiro Boeira dos Reis apresenta um buraco de grandes proporções que oferece riscos à segurança dos motoristas, pedestres e ciclistas. O conserto é necessário para evitar acidentes, danos a veículos e melhorar a circulação no local. Além disso, a manutenção da via contribuirá para a valorização do entorno e melhorias na qualidade de vida dos moradores.".

Canela 03 de julho de 2025.

Alberi Dias
Vereador- MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 07/07/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lúcio Díaz

Secretário
Indicação nº. 207..../2025

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: venho respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal que: *Estude a viabilidade de instar um a guardrail na Rua Alzemiro Boeira dos Reis esquina com João Simplicio.*

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de instalar um *guardrail* (barreira de proteção) na Rua Alzemiro Boeira dos Reis, na esquina com a Rua João Simplicio.

A solicitação se justifica pelo fato de que, nesse trecho específico, as residências encontram-se em nível significativamente inferior ao da via pública. Essa condição topográfica aumenta o risco de acidentes, principalmente em situações de perda de controle dos veículos, como já ocorreu anteriormente, resultando na queda de automóveis no terreno abaixo, colocando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes, além de causar danos materiais.

Dessa forma, a instalação de uma barreira de proteção se mostra uma medida necessária e urgente para promover mais segurança viária e prevenir novos acidentes, atendendo ao interesse público e à preservação da vida.

Canela, 03 de julho de 2025


Merlin Jone Wulff
Vereador - PSD



Luiz Felipe Caputo
Assessor Técnico

Indicação nº.....208...../2025

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **O Vereador Alberi Galvani Dias solicita a realização de roçadas nas beiras de todas as estradas e ruas do município principalmente nas áreas rurais , devido ao mato excessivo que está tomando conta de vários trechos, comprometendo a visibilidade e segurança dos usuários.**

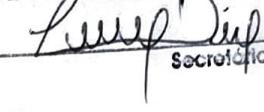
JUSTIFICATIVA

O mato alto nas margens das vias oferece riscos à segurança, reduz a visibilidade e pode causar acidentes. Além disso, contribui para a degradação da paisagem e proliferação de animais peçonhentos.

Canela 03 de julho de 2025.

**Alberi Dias
Vereador- MDB**



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07/07/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Alberi Dias
Secretário

Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Indicação nº. 209/2025

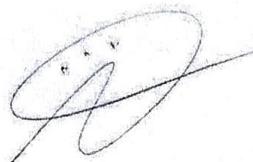
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Que o Poder Executivo deixe os banheiros da praça central e do lago abertos até a meia noite.**

JUSTIFICATIVA

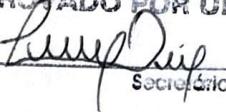
Diante do forte movimento turista na cidade, durante o ano seria de extrema importância os banheiros ficarem abertos até um pouco mais tarde.

Canela 03 de julho de 2025.



Alberi Dias
Vereador- MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07 / 07 /2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
Secretário

Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Indicação nº...210..../2025

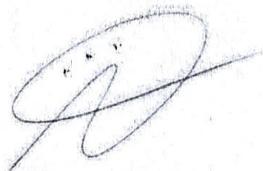
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a indicação: Sugerindo que veja a possibilidade juntamente com a ORG. Do Sonho de Natal, para esse ano trazer shows natalinos para o Parque do Lago, com efeitos de som e luz, tendo como exemplo Painéis LED, projetores, moving em geral, e também que seja emoldurado o lago com chafarizes dentro do mesmo, com isso já fazendo a despoluição do lago.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende apelos encaminhados a este vereador, por membros da comunidade e moradores de Canela, que seja feito a criação de um espaço cultural no Município dentro do Parque do Lago, não só é da maior importância para os bairros e uma melhora considerável no fluxo de turistas no município, como também é do interesse histórico e cultural da Cidade, a preservação e recuperação do conjunto arquitetônico do Parque e a sua transformação num Espaço Cultural e Turístico. O Espaço resgatará o passado, ou seja, um pedaço da história da nossa história. Poderá se transformar também num importante empreendimento a serviço da cultura e do turismo e consequentemente a favor do desenvolvimento econômico e social do município e como não dizer da região. No meu entender é uma necessidade inadiável que poderá favorecer e dar aos moradores maior conforto na sua locomoção além de favorecer a vinda de pessoas de outros bairros e de outras regiões da cidade para visitar e participar dos eventos do Espaço Cultural e Turístico.

Canela 03 de julho de 2025.

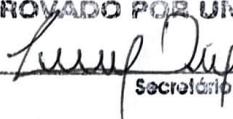


Alberi Dias
Vereador- MDB

INDICAÇÃO N.º 111/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07 / 07 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE


Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **estude a viabilidade de implantação de um serviço de telemedicina no município de Canela**, integrando-o à rede pública de saúde para ampliar o acesso e otimizar os atendimentos médicos, especialmente nas unidades com maior demanda e/ou em áreas mais afastadas.

JUSTIFICATIVA

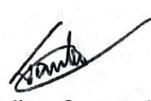
A telemedicina tem se mostrado uma ferramenta essencial na modernização da saúde pública, sendo especialmente útil em municípios com áreas de difícil acesso ou com restrições de mobilidade para parte da população.

Entre os **principais benefícios da telemedicina**, destacam-se:

1. **Acesso ampliado:** Permite que pacientes em regiões distantes ou com dificuldade de locomoção sejam atendidos sem precisar se deslocar até as unidades de saúde.
2. **Redução de custos:** Diminui despesas com transporte de pacientes e infraestrutura física.
3. **Eficiência operacional:** Facilita a triagem, priorização de casos e encaminhamentos.
4. **Acesso a especialistas:** Viabiliza consultas com profissionais de outras localidades, sem que o especialista precise estar presente fisicamente.
5. **Monitoramento contínuo:** Permite o acompanhamento remoto de pacientes com doenças crônicas, garantindo continuidade no tratamento.

Com a implantação da telemedicina, o município poderá **aumentar a qualidade, a capilaridade e a resolutividade dos serviços de saúde**, atendendo com mais agilidade e eficiência as necessidades da população.

Diante da relevância da proposta e do seu potencial transformador no cuidado com a saúde pública, solicitamos que esta indicação seja analisada com atenção pelo Poder Executivo


Canela, 02 de julho de 2025.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07 / 07 / 2025
APPROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
Secretário

Moção.....39...../2025

**Ao
Excelentíssimo
Sr.Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art.141,do rl,apresenta o seguinte requerimento, a fim de que após, aprovação do plenário seja encaminhada a quem de direito a seguinte Moção:

O Vereador Alberi Galvani Dias tem a honra de apresentar a presente moção de aplauso ao ilustre escritor Sr. Pedro do Rosário, autor do livro 'O Arquiteto Antes do Nada: A Energia da Matéria'

Justificativas

Por sua obra-prima, que inspira, emociona e desafia nossos pensamentos, expressamos nossa mais profunda admiração e respeito.

Que sua criatividade e paixão continuem a iluminar nossos caminhos!

Canela 01 de julho 2025



**Alberi Dias
Vereador- MDB**



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07/07/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luis Felipe Caputo Taulois
Secretário

O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

40

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APLAUSOS a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para a jovem Mariana Prochsch Caberlon, em reconhecimento à sua brilhante conquista da faixa de 1^a Prenda Juvenil da 27^a Região Tradicionalista, durante a 55^a Ciranda Cultural de Prendas e o 37º Entrevero Cultural de Peões, eventos de grande relevância para a preservação e valorização da cultura gaúcha.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo homenagear **Mariana Prochsch Caberlon**, jovem tradicionalista que, com dedicação, estudo e amor pelas tradições do Rio Grande do Sul, conquistou a honrosa faixa de 1^a Prenda Juvenil da 27^a Região Tradicionalista, na 55^a Ciranda Cultural de Prendas e no 37º Entrevero Cultural de Peões - Fase Regional.

Anteriormente, Mariana já exercia com excelência o cargo de 1^a Prenda Juvenil do CTG Manotaço de Gramado, e agora eleva ainda mais sua trajetória ao representar não apenas sua entidade, mas toda a região, como 1^a Prenda Juvenil da 27^a Região Tradicionalista. Essa transição é reflexo de seu comprometimento com o tradicionalismo e do reconhecimento por sua postura exemplar e pelo conhecimento que demonstra nas áreas cultural, histórica e artística do Rio Grande do Sul.

Sua conquista é motivo de orgulho para a comunidade canelense e para todo o movimento tradicionalista, pois representa o fortalecimento do legado cultural gaúcho entre as novas gerações.

A Ciranda Cultural de Prendas e o Entrevero de Peões são eventos promovidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), que envolvem provas culturais, artísticas e sociais, sendo reconhecidos como instrumentos fundamentais para a formação de lideranças jovens e a perpetuação do tradicionalismo no Estado.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, o mais profundo reconhecimento e admiração por **Mariana Prochsch Caberlon**, exaltando sua dedicação e sua relevante conquista, e desejando-lhe muito sucesso na missão de representar com honra e responsabilidade a juventude tradicionalista da 27^a Região.

Canela, 01 de julho de 2025.

Luis Felipe Caputo Taulois
Luis Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.



Moção ____/2025

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07 / 07 /2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
secretário

Ao Senhor
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canela/RS

Senhor Presidente,

41

O vereador Roberto Mauro Grulke, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta, a MOÇÃO DE APLAUSOS, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito;

Aplausos ao Dr. Márcio Cavalli, advogado e historiador, pelo lançamento de seu quinto livro: "Patrimônio Cultural de Canela: Proteção aos Bens Materiais de Valor Histórico",

JUSTIFICATIVAS

Como vereador desta Casa Legislativa, venho por meio desta Moção manifestar minhas congratulações pelo lançamento do livro "Patrimônio Cultural de Canela: Proteção aos Bens Materiais de Valor Histórico", ocorrido no dia 11 de junho de 2025.

A obra é uma relevante contribuição para a valorização, preservação e difusão do nosso patrimônio histórico e cultural, evidenciando o cuidado com a identidade da nossa cidade e o reconhecimento dos bens materiais que compõem a memória coletiva de Canela.

Ressalto, ainda, o importante caráter social do projeto: 50% do valor arrecadado com a venda dos exemplares será destinado ao Rotary Club de Canela, que, por sua vez, repassará os recursos à APAE, fortalecendo ações de inclusão e apoio às pessoas com deficiência.

Parabenizo os idealizadores, autores e todos os envolvidos nesta iniciativa exemplar, que une cultura e solidariedade em benefício de toda a comunidade canelense.

Canela, 18 Junho de 2025.

Roberto Mauro Grulke
Vereador MDB

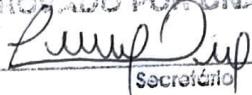


Moção 42/2025

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 07 / 07 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE



Secretário

Ao Senhor
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canela/RS

Senhor Presidente,

O vereador Roberto Mauro Grulke, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta, a MOÇÃO DE APLAUSOS, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito;

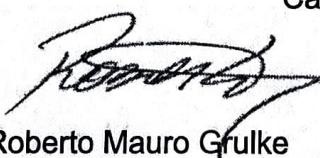
Aplausos À Sra. Anneline Hoffmann Schmitt , em reconhecimento ao seu trabalho e comprometimento ao realizar o cadastro junto ao Governo Federal, por meio do programa SISMOB para a captação de recursos para a construção de um novo centro de atenção psicossocial (CAPS) na cidade de Canela.

JUSTIFICATIVAS

Como vereador desta Casa Legislativa, venho por meio desta Moção manifestar minhas congratulações à Sra. Anneline Hoffmann Schmitt , Seu esforço e dedicação representam um avanço significativo para a saúde mental da nossa comunidade, garantindo mais qualidade no atendimento e ampliando a rede de cuidados às pessoas que necessitam de suporte especializado.

Diante da relevância de sua iniciativa, esta Casa Legislativa manifesta seu aplauso e parabeniza a Sra. Anneline Hoffmann Schmidt, reiterando seu apoio às ações que buscam melhorias e investimentos para a saúde pública de nosso município.

Canela, 03 de Julho de 2025.


Roberto Mauro Grulke
Vereador MDB



Moção 43/2025

Ao Senhor
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canela/RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07 / 07 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
Secretário

Senhor Presidente,

O vereador Roberto Mauro Grulke, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta, a MOÇÃO DE APLAUSOS, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito;

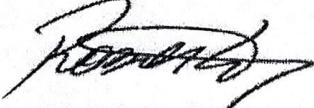
Aplausos À Sra. Vera Rosane Gonçalves Madeira , em reconhecimento ao seu trabalho e comprometimento ao realizar o cadastro junto ao Governo Federal, por meio do programa SISMOB para a captação de recursos para a construção de um novo centro de atenção psicossocial (CAPS) na cidade de Canela.

JUSTIFICATIVAS

Como vereador desta Casa Legislativa, venho por meio desta Moção manifestar minhas congratulações à Sra Vera Rosane Gonçalves Madeira , Seu esforço e dedicação representam um avanço significativo para a saúde mental da nossa comunidade, garantindo mais qualidade no atendimento e ampliando a rede de cuidados às pessoas que necessitam de suporte especializado.

Diante da relevância de sua iniciativa, esta Casa Legislativa manifesta seu aplauso e parabeniza a Sra.Vera Rosane Gonçalves Madeira, reiterando seu apoio às ações que buscam melhorias e investimentos para a saúde pública de nosso município.

Canela, 03 de Julho de 2025.



Roberto Mauro Grulke
Vereador MDB



CÂMAR
AURÉLIO PACHECO

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 07 / 07 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

44

O Vereador **Adir José De Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, após aprovação do Plenário, que seja encaminhada a quem é de direito.

Moção de Aplausos ao Corpo de Bombeiros de Canela.

JUSTIFICATIVA

A presente **Moção de Aplausos** tem por objetivo homenagear e reconhecer publicamente o valoroso trabalho realizado pelo **Corpo de Bombeiros de Canela**, instituição que há décadas se dedica com coragem, disciplina e espírito de serviço à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente em nosso município.

A atuação dos bombeiros vai muito além do combate a incêndios. São profissionais altamente capacitados que atuam em resgates, salvamentos, prevenção de acidentes e no apoio a diversas situações de emergência, sempre com comprometimento, empatia e eficiência.

Destacamos, ainda, o importante papel social desempenhado pelo **Projeto Bombeiro Mirim**, que forma jovens com valores de cidadania, responsabilidade e respeito, preparando-os para serem protagonistas de uma sociedade mais justa e solidária. A recente **formatura da primeira turma de Bombeiros Mirins**, celebrada junto à entrega de equipamentos e fardamentos, é um marco de orgulho para nossa comunidade e uma demonstração do empenho e dedicação do Corpo de Bombeiros com a formação humana e social de nossas crianças e adolescentes.

Diante de tamanha relevância, esta Casa Legislativa manifesta, por meio desta Moção, seu **reconhecimento, respeito e gratidão** aos bravos homens e mulheres que compõem o Corpo de Bombeiros de Canela, pela excelência nos serviços prestados e pela nobre missão que cumprem todos os dias, muitas vezes colocando suas vidas em risco para salvar outras.

Canela, 03 de julho de 2025

Adir José De Nardi Junior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

**Senhor Presidente
Felipe Caputo
Câmara de Vereadores
Canela – RS**

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 07 / 07 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Dif
Secretário

Moção 24

Senhora presidente,

O Vereador Roberto Mauro Grulke, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 141, do RI, apresenta a seguinte Moção de pesar, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito: **Moção de Pesar pelo falecimento do senhor Brandão Giovani da Conceição, ocorrido no dia 06/07/2025.**

Justificativa

A Câmara Municipal de Vereadores de Canela, através do vereador Roberto Mauro Grulke, que esta subscreve, manifesta profundo pesar pelo falecimento do senhor Brandão Giovane da Conceição, ocorrido no dia 06 de julho de 2025.

Neste momento de dor e saudade, a Câmara se solidariza com seus familiares, amigos e toda a comunidade que compartilha desse sentimento de perda. O senhor Brandão Giovane da Conceição deixa um legado de dignidade, respeito e dedicação, sendo lembrado por todos que com ele conviveram como um homem íntegro e comprometido com os valores humanos.

Que Deus, em sua infinita bondade, conforte os corações enlutados e conceda paz à sua alma.

Esta Moção de Pesar é uma singela, porém sentida homenagem desta Casa Legislativa à memória de um cidadão que marcou sua passagem com exemplo e humanidade.

Canela, 07 de Julho de 2025.

Roberto Mauro Grulke

Vereador Mdb



CÂMARA

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 07 / 07 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Moçâo *Lúcio Díaz*
Assinatura de Moçâo e Lúcio Díaz. A assinatura de Moçâo é sobreposta à de Lúcio Díaz. Ambas estão assinadas na forma de cunha.

O Vereador **Adir José De Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta **MOÇÃO DE PESAR**, manifesta seu mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor Breno Elias, ocorrido no dia 07 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Servidor aposentado da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, o senhor Breno Elias prestou relevantes serviços à comunidade canelense durante sua trajetória profissional, atuando com responsabilidade, zelo e compromisso com o bem público.

Neste momento de dor e saudade, esta Casa Legislativa expressa sua solidariedade à esposa **Loni**, às filhas **Bibiana** e **Adriana**, bem como aos demais familiares e amigos enlutados, rogando a Deus que lhes conceda conforto espiritual diante dessa perda irreparável.

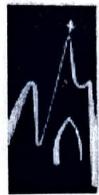
Que esta Moção de Pesar seja encaminhada à família como forma de reconhecimento e homenagem da Câmara Municipal de Canela pela história e contribuição do senhor Breno Elias à nossa cidade.

Canela, 07 de julho de 2025

Adir José De Nardi Junior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 07/07/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Juca Júp
Secretário

Pedido de Informação 49 /2025

Canela, 03 de Julho de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luis Felipe Caputo

Canela – RS

O Vereador Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

“Número total e o teor de reclamações registradas na Ouvidoria Municipal relacionadas a serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e serviços relacionados a abertura e fechamento de pavimentos pela CORSAN nos últimos 12 meses.

Caso possível, solicito também o desmembramento por tipo de reclamação.”

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas atendem a questionamentos da comunidade local, bem como as funções de fiscalização e controle que cabe ao legislador, contidas na constituição federal, constituição estadual, lei orgânica Municipal e Regimento Interno.

Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues
Líder de Bancada e Vereador do PDT

PDT 12

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



Luiz Felipe Caputo
Sociedade

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 50/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Que o poder executivo forneça por meio da secretaria de saúde a seguinte informação.

Mediante a resposta do pedido de informação de nº 038/2025;

- 1- Se o mesmo cumpre a finalidade do posto ;
- 2- Porque o referido veículo foi multado às 00:00 do dia 27 de fevereiro de 2025 no Município de Carlos Barbosa ?
- 3- Se o mesmo tinha autorização do secretário da pasta ? Se sim ,cópia da autorização .
- 4- Se não foi autorizado pelo secretário , quem autorizou ?
- 5- Em caso de negativa do item 3 , existe alguma providência que foi tomada (processo administrativo) à pessoa que autorizou a alteração da finalidade do bem

JUSTIFICATIVA

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 06 de Junho de 2025

Roberto Mauro Grulke

ROBERTO MAURO GRULKE

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 07 / 07 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
Secretário

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 51/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Que o poder executivo forneça as seguintes informações ;

Referente a fala do vereador Adir na sessão do dia 30 de junho;

A Prefeitura Municipal de Canela foi recebida em condições precárias , (caindo aos pedaços) fala essa do vereador .

Solicito laudos de engenheiros sobre essa avaliação

Cópia das reformas feitas .

JUSTIFICATIVA

Essas informações são essenciais, para o esclarecimento sobre essa fala do vereador em tribuna , pois a população vem questionando a veracidade do que é dito nas sessões da Câmara de Canela.

Canela 03 de Julho de 2025

ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.